

LEI Nº 3.569 DE 24 DE JUNHO DE 2025

Institui o Dia da Batucada Feminina no Município de Maricá, a ser comemorado anualmente em 1º de março.

O povo do Município de Maricá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia da Batucada Feminina” no Município de Maricá, a ser celebrado anualmente no dia 1º de março.

Art. 2º O “Dia da Batucada Feminina” tem como objetivos principais:

I – Promover a conscientização sobre os direitos das mulheres e a igualdade de gênero por meio de manifestações culturais e artísticas;

II – Fomentar atividades culturais que celebrem a cultura popular e a força das mulheres.

Art. 3º A celebração do “Dia da Batucada Feminina” poderá incluir:

I – Apresentações de grupos de percussão formados majoritariamente por mulheres.

II – Oficinas de música e percussão destinadas ao público feminino.

III – Debates e palestras sobre temas relacionados à igualdade de gênero e à valorização das mulheres na cultura.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com organizações não governamentais (ONGs), associações culturais, ou outras entidades da sociedade civil para a realização das atividades previstas no Art. 3º, sempre respeitando as normas legais e constitucionais aplicáveis, em especial no que se refere à transparência, controle social e o uso adequado de recursos públicos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do município de maricá, Estado do Rio De Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito do Município de Maricá

LEI Nº 3.570, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Institui a Lei Geral de Apoio ao Empreendedor Popular e dá outras providências.

O povo do Município de Maricá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para o apoio ao empreendedor popular, visando fomentar a formalização, capacitação e sustentabilidade dos pequenos negócios informais.

Art. 2º Considera-se empreendedor popular aquele que exerce atividade econômica de forma individual ou em grupo, sem a formalização jurídica, e que busca a geração de renda e a melhoria de sua qualidade de vida.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

I – Promover a formalização dos empreendedores populares;

II – Oferecer capacitação e formação empreendedora;

III – Facilitar o acesso a crédito e financiamento;

IV – Incentivar a criação de redes de apoio e cooperação entre empreendedores;

V – Fomentar a inclusão social e econômica.

Art. 4º O Poder Público, em sua esfera municipal, poderá:

I – Criar programas de capacitação e formação voltados para empreendedores populares;

II – Estabelecer linhas de crédito com condições facilitadas;

III – Promover campanhas de conscientização sobre a importância da formalização;

IV – Criar espaços de convivência e troca de experiências entre empreendedores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do município de maricá, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito do Município de Maricá

DECRETO Nº 126 DE 26/06/2025.

Abre créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 998.657,65 (novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando

a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 998.657,65 (novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado | |
|--|----------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|----------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | | |
| 18 – SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO | 13.392.19.2147 | FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA | 3.3.6.0.45 | 2719 | 22185 | R\$ 278.126,14 | |
| 18 – SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO | 13.392.19.2147 | FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA | 3.3.5.0.43 | 2719 | 22182 | R\$ 59.250,00 | |
| 18 – SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO | 13.392.19.2147 | FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA | 3.3.9.0.48 | 2719 | 22184 | R\$ 580.949,91 | |
| 18 – SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO | 13.392.19.2147 | FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA | 3.3.9.0.31 | 2719 | 22183 | R\$ 80.331,60 | |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | | R\$ 998.657,65 |

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - P.E. Nº 08/2025 SRP - PROCESSO Nº. 9821/2024

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação na modalidade de pregão eletrônico com fulcro na Lei Federal nº. 14.133/2021 em sua atual redação e Decreto Municipal nº 078/2025 que tem por objeto o registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha para atender as unidades escolares da rede de ensino do município de Maricá, no valor global de R\$ 787.231,13 (setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), sendo:

R\$ 247.187,45 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), em favor da: Domínios Comércio e Participações Ltda – CNPJ nº: 52.968.361/0001-20;

R\$ 3.393,28 (três mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), em favor da: Fabiana Rodrigues Pereira - CNPJ nº 26.427.828/0001-14;

R\$ 25.449,20 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), em favor da: Marka Carioca Comercial Eireli - ME - CNPJ nº 23.093.584/0001-92;

R\$ 10.939,36 (dez mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), em favor da: Santana Comércio de Utilidades Domésticas Ltda - ME - CNPJ nº 07.665.456/0001-10;

R\$ 43.802,00 (quarenta e três mil, oitocentos e dois reais), em favor da: Progresso Soluções Empresariais Ltda - CNPJ nº 57.691.799/0001-27;

R\$ 16.163,71 (dezesseis mil, cento e sessenta e três reais e setenta e um centavos), em favor da: B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda - CNPJ nº 22.808.990/0001-21;

R\$ 51.417,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais), em favor da: Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda - CNPJ nº 37.730.284/0001-81;

R\$ 42.885,47 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), em favor da: Nova Mesa Utilidades Ltda - CNPJ nº 53.385.500/0001-55;

R\$ 53.157,58 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), em favor da: Armazém das Utilidades de Araruama Ltda - CNPJ nº 04.522.035/0001-41;

R\$ 13.277,53 (treze mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), em favor da: Deutec Serviços de Manutenção Ltda - CNPJ nº 01.048.146/0001-70;

R\$ 119.904,55 (cento e dezenove mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da: MHT Distribuidora e Serviços Ltda - CNPJ nº 44.929.522/0001-48;

R\$ 136.812,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e doze reais), em favor da: Comercial Santana Werneck Ltda - CNPJ nº 11.186.469/0001-83; e,

R\$ 22.842,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais), em favor da: Gold Licitação e Cobrança Ltda – CNPJ nº 44.532.872/0001-76.

Maricá, 17 de junho de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário Municipal de Educação

Mat. 6364